

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **RELATÓRIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 58/2023**

**LEONARDO ALVES DOS SANTOS**

*Presidente - Relator da Comissão*

Tendo esta Comissão, recebido na data de 19/07/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Resolução 58/2023, de autoria da mesa diretora que “*Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Jarbas Soares Júnior.*” e, tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O projeto em apreciação que trata sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário encontra-se em conformidade com a Resolução nº 15/2022, que é a norma que disciplina a concessão da honraria no município de Itaúna. O projeto contém a biografia da homenageada além de outras informações relevantes acerca do mesmo. Logo, o projeto preenche todos os requisitos necessários (aspecto formal e material), não havendo impedindo para prosseguimento da matéria.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece os arts. 28 inciso I, letra a e 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

### **VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Resolução em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

---

*Leonardo Alves dos Santos*  
*Presidente – Relator*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**  
Sala das Comissões, em 31 de julho de 2023.

***Giordane Alberto Carvalho***  
*Membro*

***Lacimar Cezário da Silva***  
*Membro*